

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº664/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 664/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2021, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/ Secretaria Municipal de Agricultura Município de Altamira-PAE A EMPRESA NORTE R.M RAMOS EIRELI(R & R TRANSPORTE AGRO), NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito Municipal e a Empresa **R.M RAMOS EIRELI(R & R TRANSPORTE AGRO)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 20.183.782/0001-59, com sede na AV. Perimetral, nº.3310 , Bairro Jardim dos Estados, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371-286 ,telefone: (93) 99158-6020, e-mail: randsontbsa@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RANDSON RAMOS MOREIRA**, brasileiro, solteiro e empresário, residente e domiciliado na Tv. Pedro Gomes, nº 907, Apt 202, Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68370-001, portador do RG n.º 461979 PC/.PA e CPF n.º 006.774.622-55, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº664/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com a duração de 180 (CENTO E OITENTA E DIAS), a partir da sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Altamira/PA, 29 de dezembro de 2021.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253 Assinado de forma digital por
CLAUDOMIRO GOMES DA
SILVA:24935697253

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA / PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

CNPJ/MF Nº 05.263.116/0001-37

Claudomiro Gomes Da Silva
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

R.M RAMOS EIRELI

CNPJ/MF n.º 20.183.782/0001-59

Randson Ramos Moreira / CPF: 006.774.622-55

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

C.I:

C.I: